



AVISO GERAL

Nº 039/02

Pág: 1 / 1

ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Emissão: 12/09/2002

Validade: Indeterminada

Considerando que o Programa de Racionamento de Energia Elétrica desenvolveu em toda a Companhia o ensino e o hábito do corte do supérfluo, reduzindo o consumo de energia e, ainda, levando em conta a atual conjuntura econômica, solicitamos a colaboração de todos para as determinações a seguir:

1. A iluminação será restringida ao uso somente nos locais onde a iluminação natural não for suficiente para execução do trabalho e segurança. Nestes casos o uso de iluminação artificial deverá ser restringido apenas aos horários de trabalho;
2. A iluminação externa dos prédios da Companhia será desligada e restrita somente às áreas de segurança;
3. Após as 19h00 os seguranças farão ronda pelo prédio procedendo ao desligamento do ar condicionado, da iluminação das salas e corredores das áreas administrativas;
4. Após o expediente, a iluminação permanecerá apagada, revendo-se os horários de limpeza dos locais, a qual se dará preferencialmente de manhã, antes da entrada de usuários;
5. Uso do ar condicionado fica restrito somente às necessidades operacionais, sendo desligado em todas as salas administrativas, no período das 07h30 às 12h30.

A Superintendência de Recursos Administrativos – SRA é responsável pelo acompanhamento destas determinações, fiscalizando o seu cumprimento, comunicando à Diretoria sobre o seu andamento e atuando junto as funcionários para que continuem com a execução desta missão.

UO DE ORIGEM: SRA / DA (Original assinado e arquivado no EQT)

